

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 041/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1092/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.27 12:06:58 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

LEI Nº 1092/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 737/2013, que autoriza o poder executivo municipal a reconhecer e firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Previdência do Município de Luís Correia – Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 4º da Lei nº 737/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º. – (...)

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre os valores atualizados juros de mora de 1% ao mês (um por cento ao mês) e acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento”. (...)

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luís Correia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.27 12:07:26 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal



TERMO ADITIVO II

LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Luís Correia, considerando o elevado número de Incrições no **Edital Nº 01/2023** - recursos da Lei Paulo Gustavo, torna público a prorrogação dos prazos, passando a vigorar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de avaliação	Até 21 de novembro de 2023
Resultado preliminar	22 de novembro de 2023
Envio de recursos da avaliação	22 a 24 de novembro de 2023
Análise dos recursos	25 e 26 de novembro de 2023
Resultado final	27 de novembro de 2023
Habilitação	28 e 29 de novembro
Pagamento	Até 10 de dezembro

Luís Correia, 17 de novembro de 2023

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.17 10:57:29 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito

Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



TERMO ADITIVO III

LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Luís Correia, considerando a transparência e acesso a defesa das propostas por parte de recursos, decide ampliar o prazo para envio dos mesmos, no **Edital Nº 01/2023** - recursos da Lei Paulo Gustavo, torna público a prorrogação dos prazos, passando a vigorar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de avaliação	Até 21 de novembro de 2023
Resultado preliminar	22 de novembro de 2023
Envio de recursos da avaliação	22 de novembro 01 de dezembro de 2023
Análise dos recursos	02 a 04 de dezembro de 2023
Resultado final	05 de dezembro de 2023
Habilitação	06 a 08 de dezembro
Pagamento	Até 12 de dezembro

Luís Correia, 27 de novembro de 2023

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.27 15:01:17 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito

Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 041/2023, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1092/2023, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.27 12:06:58 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



LEI Nº 1092/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 737/2013, que autoriza o poder executivo municipal a reconhecer e firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Fundo de Previdência do Município de Luís Correia – Piauí, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 4º da Lei nº 737/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º. – (...)

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre os valores atualizados juros de mora de 1% ao mês (um por cento ao mês) e acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento”. (...)

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luís Correia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DAS DORES
FONTELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.11.27 12:07:26 -03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33